

Ao
Tribunal de Regional Eleitoral do Ceará
Pregão Eletrônico Nº 077/2020

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on, observando as especificações deste Edital e seus anexos.

A **Ingram Micro Brasil Ltda.**, sediada Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 – 21º andar – Golden Tower – Cond. Morumbi Corporate – Vila São Francisco – Cep: 04.711-130 – São Paulo/SP, CNPJ: 01.771.935/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 1)

Questionamento: É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções especializadas que demandam uma quantidade maior de técnicos por um período determinado de tempo, a utilização de técnicos de parceiros de negócios certificados, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa e com maior qualidade para a Administração Pública, para a execução destes serviços. No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pela implementação da solução e, responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Entendemos que para o Serviço, caso tenha a necessidade, o licitante vencedor poderá utilizar-se deste tipo de mão de obra de parceiro certificado, para prestar os serviços objeto do edital. Nosso entendimento está correto?

Caso a resposta do questionamento acima, seja positiva, é nosso entendimento que, as certificações requisitadas poderão ser dos profissionais da empresa subcontratada que irá executar os serviços. Está correto o nosso entendimento?

Questão 2)

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que só será necessário o envio das vias físicas originais de proposta e documentos de habilitação caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto a veracidade dos mesmos, em caráter de diligência, mediante solicitação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

Questão 03)

12. Da garantia técnica

12.1. A garantia dos **equipamentos** deverá ser do fabricante e devidamente declarada através de carta, atendendo o prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Questionamento a)

Quanto ao item 12.1 sobre garantia, por não se tratar de hardware entendemos que ocorreu um erro de digitação nesse item, e no lugar da palavra “equipamentos” consideraremos a palavra “licenças”. Está correto nosso entendimento?

Questionamento b) Ainda quanto ao item 12.1 sobre a emissão de carta do fabricante, entendemos que o recebimento do e-mail do fabricante confirmando a aquisição da licença e o acesso ao My VMware onde somente o Contratante com direito de suporte tem acesso é suficiente para atender a esse item. Está correto nosso entendimento?

Questão 04)**12.5. Forma de Atendimento da Garantia:**

I. O atendimento para hardware será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, realizado por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

II. O tempo para o atendimento inicial do chamado será de 2 (duas) horas, após a abertura do chamado, e o prazo máximo para solução deverá ser de 3 dias úteis após a abertura do chamado;

Questionamento a)

Quanto ao item 12.5 e incisos I e II que tratam da Forma de Atendimento da Garantia onde cita “atendimento para hardware”, entendemos que o edital trata de aquisição de software. Está correto nosso entendimento?

Questionamento b)

Ainda em relação ao atendimento da garantia, como é de conhecimento do mercado, os fabricantes de software não garantem prazo de solução para software, por muitas vezes depender de lançamentos de patches de correções para solucionar eventuais problemas, entendemos que fornecendo os prazos de atendimento relacionados ao suporte modalidade Production e que podem ser consultados no site <https://www.vmware.com/br/support/services/production.html>, entendemos o solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

Questão 05)

2.15.4. VMware VCP-DCV, no mínimo, na versão 2019 Justificativa: Garantir a qualidade na implantação da solução do fabricante.

Questionamento

Em 2019 a versão do vSphere para a certificação VCP-DCV era a 6, portanto entendemos que se entregarmos uma certificação dessa versão estamos atendendo ao item do edital. Está correto nosso entendimento?

No aguardo do pronunciamento desta douta comissão,

São Paulo, 07 de outubro de 2020.